DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	4
Notificações	5
Notificação de Início de Ação Fiscal	5
Notificações	6
Outros Atos	7
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	7
Atos Legislativos	7
Pauta das Sessões	7
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.060, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 19/11/2021, DHAN DARA LEME BRAGA, RG 47.XXX.XXX-2, PASEP 20X.XXX.XXX.X8, das funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, a pedido.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.061, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 17/11/2021, a pedido, ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES, do cargo de "ENCARREGADO DE CONTROLE DE ZOONOSE".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 33.922/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.062, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 01/12/2021, a pedido, CICERO DOMINGOS DA SILVA KAUS, do cargo de "VIGILANTE MASCULINO".

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 32.401/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.063, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 01/12/2021, SIMONE APARECIDA DA SILVA DELMASCHIO, do cargo de “ENCARREGADO DO DAEM”, em comissão.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 33.681/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.064, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

INTERROMPER, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a HENRIQUE DA SILVA CUNHA, RG 43.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotada no cargo de “INSTRUTOR DE DANÇA”, através da Portaria nº. 32.949/2020, devendo retornar as suas funções em 01/12/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.065, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 26/11/2021, a ANA CLAUDIA DE SOUZA AZEVEDO, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/ MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme certidão de nascimento apresentada sob a matrícula 119016 01 55 2021 1 00057 145 0016660 75.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 25.05.2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/12/2021, a MARIANA DE MELO TEIXEIRA GONÇALVES CAMILO, lotado no cargo de “MÉDICO - ESF”, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

período de dois anos, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, conforme protocolo 1065/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: FREDERICO RUIZ GARCIA EIRELI EPP – Item 02; referente à aquisição de um veículo (zero quilômetro) e notebook que serão destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme proposta cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 07/12/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2021

Torna-se público o processo supra p aquisição de um veículo (zero quilômetro) que será destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme proposta cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, com início do recebimento das propostas no 08/12/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 21/12/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 21/12/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br.), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço https://comprasbr.com.br/processos/. Martinópolis, 07/12/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

Notificações

Notificação de Início de Ação Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 068/2021

Identificação do Sujeito Passivo e da Obra

TIAGO DA SILVA PIMENTEL CPF: 35*.***.***-79
RUA MANOEL CORDEIRO, 270 – JARDIM SCATOLON Quadra: J Lote: 13
MARTINÓPOLIS – SP CADASTRO IMÓVEL: 697800

Endereços de correspondência

TIAGO DA SILVA PIMENTEL / EVELLYN CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL
Rua Luiz Araujo Pilar, 264 – Vila Adelino Simões de Carvalho - Martinópolis – SP

O Departamento de Fiscalização Tributária do município de Martinópolis através do presente termo cientifica que procederá com a revisão fiscal homologatória dos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS incidentes sobre os serviços tomados nas construções efetuadas no imóvel supracitado.

Nos termos dos artigos 195 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional e art. 63A da Lei Municipal nº 830/73, Código Tributário Municipal, notificamos a apresentar no prazo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento deste, os seguintes documentos referentes ao imóvel em questão:

- Notas fiscais dos serviços tomados;
- Contratos firmados com os prestadores dos serviços;
- Recibos de pagamentos;
- Matrícula do imóvel;
- Escritura/Contrato de Venda e Compra;
- Guias de recolhimento de ISS.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados ao Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Martinópolis, ou enviados em formato digital via sistema de protocolização: https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento.

O não atendimento da presente notificação no prazo acima estipulado sujeitará o infrator à multa por embaraço à ação fiscal, bem como ao arbitramento do valor do imposto, sem prejuízo de juros, multas e correções.

Data e Local da Lavratura	Responsável pela Lavratura	Responsável pela Entrega
Data: 10 de novembro de 2021. Local: MARTINÓPOLIS - SP		

Tentativas de Entrega	Ocorrências
1ª _____ / _____ /_____	_____
2ª _____ / _____ /_____	_____
3ª _____ / _____ /_____	_____

Declaro-me ciente deste Termo de Início de Ação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF:

Assinatura: Data: _____/_____/_____

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 1818/2021

Nome/Razão Social: VANDERLEI SOALHEIRO SEGURA
Cadastro Municipal: 501700
CNPJ/CPF: 725.XXX.XXX-87
Endereço: RUA SLOMA, 56, REPRESA – CONDOMÍNIO SLOMA

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 04 de outubro de 2021 às 15h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade**:**

EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS, E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei n°. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

"Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana".

Pelo presente fica Vª. Sª. notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de **07(sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R$ 106,41(cento e seis reais e quarenta e um centavos) e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O terreno deve ser completamente limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.
OBS²: O terreno deve estar constantemente limpo, sob pena de novas notificações e autuações.

_____
Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

Vistoria Data: _____/_____/_____
Assinatura:_____
Conforme fiscalização "in loco", na presente data, constatou-se que o contribuinte
( ) cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.
( ) não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº 35.095.001.21-0000220, em que figura como consumidor o Sr. ELETON MONTEIRO DE OLIVEIRA e como fornecedor LUIZ CARLOS BUENO DE SIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 31.268.111/0001-07, resultando como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual nº 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 43 / 2021, de 06 de dezembro de 2021.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

 Indicação nº 541/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize melhorias na estrada MTO-308, que liga a Vila Bandeirantes – KM 30 à Gleba Nova.

 Indicação nº 542/2021, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize adaptação dos banheiros públicos do Balneário Laranja Doce, a fim que tenham acessibilidade.

 Indicação nº 543/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a inclusão no calendário Natal Iluminado 2021 de atividade de carreata e distribuição de presentes do Papai Noel Também na Vila Martins, Vila Santa Luzia e Assentamento Chico Castro Alves.

 Indicação nº 544/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de levantamento, com vistas ao mapeamento de todas as pontes existentes na zona rural do município, de modo que fique registrado o conhecimento de todos os pontos de localização destes dispositivos, a fim de permitir a elaboração de um plano de ação que garanta a manutenção das mesmas.

 Indicação nº 545/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, busque o desenvolvimento de ações de incentivo às artesãs de Martinópolis, como a realização de Feira de Arte e Artesanato em um local que gere grande visibilidade ao evento.

 Indicação nº 546/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito no sentido de proceder em gestões com a Casa da Agricultura e Associação de Produtores, tendo por objeto a realização de um levantamento das demandas e potencialidades de todas as propriedades rurais do município de modo que possamos construir uma agenda positiva em prol da criação de uma identidade para o alimento produzido no campo em Martinópolis, e para que possam ser ofertados no mercado com o mesmo poder de venda que os produtos vindos de outras regiões fora do estado.

 Indicação nº 547/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto aos departamentos competentes, realize a adoção, urgente, de medidas para o racionamento de água e energia nas repartições públicas municipais.

 Indicação nº 548/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, estenda os enfeites natalinos nos canteiros centrais do prolongamento da Rua 9 de Julho até a rotatória em frente a Empresa Eleve.

 Indicação nº 549/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o reparo na malha asfáltica da Rua João Garbeline, em frente ao nº 19.

 Indicação nº 550/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize o recolhimento e armazenamento dos enfeites natalinos em local seguro.

 Indicação nº 551/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, sinalize com placas os locais reservados às áreas verdes do município.

 Indicação nº 552/2021, de autoria dos vereadores Gabriel Valões Santos e Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Carlão Pignatari, Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que realize as intervenções necessárias, junto ao Governo do Estado, a fim de que MARTINÓPOLIS-SP seja contemplada com uma unidade de consultório veterinário em contêiner.

 Indicação nº 553/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências cabíveis e execute um projeto de jardinagem na área localizada na passagem de nível da linha do trem, na entrada do bairro O Pioneiro.

 Indicação nº 554/2021, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências para instalar uma Academia da Terceira Idade em área localizada na Rua Antônio Joaquim Senteio, no Recanto Jardim Escórcio, em frente a residência de número 813.

 Ofício nº 855/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que responde Ofício nº 329/2021 [ref. Requerimento nº 94/2021].

1.2 – Expediente com votação:

 Projetos de Leis Ordinárias do Executivo nº 48 a 52/2021;

 Requerimentos nº 103 e 104/2021;

 Moções nº 33, 34 e 35/2021;

 Parecer nº 87/2021, da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 42/2021.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

 Requerimento nº 103/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, após ouvido o Douto Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe: (1) Quantos agentes de saúde atuam na Estratégia Saúde da Família (ESF) Dr. Josenaldo José Medeiros – Grevilha; (2) Se o número de agentes na unidade atualmente é o recomendado pelo Ministério da Saúde e, caso não seja, quais as providências estão sendo tomadas.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº 104/2021, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do art. 141, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis, após ouvido o Douto Plenário, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moções:

 Moção de Aplausos nº 33/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, aos integrantes do 8º BAEP, pelos serviços prestados a toda população nestes anos de atuação, que objetiva proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública (propósitos que estão alinhados aos objetivos macro estratégicos do Comando de Policiamento do Interior – Oito e Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

dando-se ciência da presente moção ao Governador do Estado de São Paulo, João Agripino da Costa Dória Júnior; Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General João Camilo Pires de Campo; e ao 8º BAEP.

APROVADA POR UNANIMIDADE

 Moção de Aplausos nº 34/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, aos integrantes da Força Tática do 18º Batalhão de Polícia Militar do Interior, pelo serviço de excelência que prestam a toda população nestes anos de atuação, dando-se ciência da presente moção ao Governador do Estado de São Paulo, João Agripino da Costa Dória Júnior; Secretário de Segurança Pública do Estado d São Paulo, General João Camilo Pires de Campo e à Força Tática do 18º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

APROVADA POR UNANIMIDADE

 Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 35/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, aos estudantes das escolas “Adelaide César de Moura Bastos”, “José Nunes dos Santos” e “Gertis dos Santos Almeida” pela conquista na OBA e MOBFOG, dando-se ciência da presente moção ao Departamento Municipal de Educação (Demed), a fim de que este encaminhe cópia desta propositura a cada estudante premiado.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.3 Votação de Parecer Contrário:

 Parecer nº 87/2021, da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 42/2021, que “Acresce dispositivo na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021”.

APROVADO POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 42/2021 REMETIDO AO ARQUIVO

2.4 Projeto em Única Discussão e Votação, Pareceres Favoráveis:

 Projeto de Lei Ordinária nº 51/2021,de autoria do Chefe do Exectivo, que “Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.5 Projetos em Única Discussão e Votação, Pareceres Favoráveis:

 Projeto de Lei Ordinária nº 41/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Altera redação do inciso IV, do Artigo 10 da Lei 3.201 de 26 de agosto de 2021 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2022”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Projeto de Lei Ordinária nº 43/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial e autoriza Subvenção Social para fins que especifica no valor de R$ 35.000,00 e dispõe sobre alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Ref. Vila Vicentina]

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Projeto de Lei Ordinária nº 44/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial e autoriza Subvenção Social para fins que especifica no valor de R$ 35.000,00 e dispõe sobre alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Ref. APAE de Martinópolis]

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Projeto de Lei Ordinária nº 45/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R$ 165.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Martinópolis-SP, convida a população deste município, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes aos Projetos de Lei Complementares nºs 018 a 024/2020, que tratam da revisão do Plano Diretor da Cidade e Distritos, que serão realizadas às quartas-feiras, das 19 às 21 horas, quinzenalmente, devendo realizar quantas audiências forem necessárias para discussão dos sete projetos.

8ª Audiência Pública:

Data: 08/12/2021, quarta-feira

Horário: às 19h

Local: Centro de Educação Infantil Dona Mariquinha (Rua Antonio Lino de Oliveira, nº 139 – Distrito de Guachos)

Objeto de estudo: Projeto de Lei Complementar nº 024/2020.

INFORMAÇÕES GERAIS / CRONOGRAMA:

1 - Os projetos e informações da(s) Audiências(s) estão disponíveis no site da Câmara em: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

2 - Para obter cópia dos Projetos diretamente na secretaria da Câmara, os interessados deverão comparecer com a mídia de armazenamento necessária, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro.

3 – Participação presencial, com controle de acesso e ocupação do local:

- Realizar cadastro para participar até um dia antes, via telefone ou whatsapp (18)3275-1412 / (18)99714-4597 ou e-mail da Câmara 'audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br', informando se é expositor ou ouvinte

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

** Ouvinte: participante que acompanhará o evento sem participação oral.

(Cadastro: Nome, profissão, idade, município que reside, whatsapp e e-mail, expositor ou ouvinte)

4 – Não haverá "Participação on line/remota" da população e equipe da UNESP.

5 - Outros meios de participação:

- Sugestões/questionamentos - enviar por e-mail: audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br

- Protocolo físico na secretaria da Câmara

6 - Transmissão ao vivo:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

7 - Medidas Sanitárias:

Aferição de temperatura corporal

Distanciamento entre os assentos com indicação "não sentar"

Distanciamento entre todos os participantes

Uso do álcool em gel

Uso de máscara de proteção facial

Limite de público, percentual permitido pelo Plano SP

Controle de acesso e ocupação

8 – Divulgações / Informações:

Site da Câmara (www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

(18)3275-1412 / (18)99714-4597

9 – Cronograma:

- Abertura e leitura.

- Apresentação da UNESP sobre os artigos lidos.

- Exposições orais dos inscritos.

- O tempo reservado para as exposições poderá ser dimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor.

- Encerramento.

RICARDO TROMBINI

PRESIDENTE


VAMOS PENSAR NO FUTURO DE MARTINÓPOLIS?
8ª Audiência Pública
08 / DEZEMBRO - ÀS 19H.
REVISÃO DO PLANO DIRETOR
LOCAL: C.E.I. Dona Mariquinha (Creche)
DISTRITO DE GUACHOS
REALIZAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL MARTINÓPOLIS
(18) 99714-4597
(18) 3275-1412
INFORMAÇÕES: www.camaramartinopolis.sp.gov.br